



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORBÉLIA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CORBÉLIA - PROJUDI
Avenida Minas Gerais, 102 - Corbélia/PR - CEP: 85.420-000 - Fone: (45) 3242-14-12

Autos nº. 0002699-95.2012.8.16.0074

Processo: 0002699-95.2012.8.16.0074

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Dos Auxiliares da Justiça

Valor da Causa: R\$0,01

Polo Ativo(s): • Juizado Especial Cível da Comarca de Corbélia (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Minas Gerais, 102 - Centro - CORBÉLIA/PR - CEP: 85.420-000

Polo Passivo(s): • PORTARIA 01/2012 (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Avenida Minas Gerais, 102 - Centro - CORBÉLIA/PR - CEP: 85.420-000

DECISÃO

O candidato Roberto Gloss Malta apresentou recurso/reclamação a respeito das questões objetivas 21 e 22 da prova escrita do concurso de conciliador do edital 01/2012.

Aduz que a Lei 12.153/2009 não estava prevista no edital e que essas duas questões versaram sobre tal tema.

Pede a atribuição de pontos os candidatos que acertaram as questões.

Decide-se.

Conheço do Recurso e lhe dou provimento parcial.

Com efeito, não constou na parte do conteúdo programático do edital nº 01/2012 a Lei de nº 12.153/2009, tema sobre o qual versaram as questões de nº 21 e 22.

Assim sendo, tais questões devem ser anuladas.

Porém, não se deve atribuir *"dois pontos a mais para aqueles que erraram as duas questões; um ponto para aqueles que porventura acertaram alguma das perguntas; e nenhum ponto para aqueles que acertaram ambas"* (fl. 03 do recurso).

Na ausência de previsão no edital de nº 01/2012 deve prevalecer a regra geral adotada pelo TJPR para os demais concursos públicos que promove, qual seja, *"Os pontos relativos às questões porventura anuladas não serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver anulação, por força de impugnações do gabarito provisório, essa nota será redistribuída no valor total da prova."*

Assim sendo, dou provimento parcial ao recurso para anular as questões de nº 21 e 22 da prova escrita do concurso de conciliador, edital 01/2012.

Após a anulação das questões 21 e 22 chegou -se ao seguinte resultado:

Roberto Gloss Malta - Nota: 7,392

Naiara Andressa Utzig - Nota 6,861

Carla Rodrigues - Nota 6,03

Rodrigo Minotto França - Nota: 5,213

Thaís Fernanda Zantut - Nota 5,061

Jarbas Castlhos da Silva - Nota 5,013

Daniela Ficagna Seidel - Nota 4,937

Bruno Henrique Mimo - Nota 4,83

Michelli Karine Aita - Nota 4,375

Liliane Camilo dos Santos - Nota 2,589

João Pedro Centenaro Paradas - Nota 2,358

Pedro Henrique Bernardi - Nota 2,096

Camila Ramos Schafer - Nota 1,941

definitivo.

No mais, expaça-se edital com a retificação das notas, bem como gabarito

Após, voltem conclusos para análise da prova de títulos.

Corbélia, 22 de Agosto de 2012.

JULIANA OLANDOSKI BARBOZA
Juiza de Direito